

PUBLICADO NO D.O.M

Nº 1899 DE 17 / 06 / 26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida aos entes federados para a organização de seu calendário de trabalho e o regime jurídico de seus servidores;

CONSIDERANDO que as festividades juninas representam o maior expoente do patrimônio cultural imaterial da região, demandando o adequado fomento à preservação das tradições locais;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a continuidade do serviço público com o direito dos servidores de participarem das festividades que integram o calendário cívico-cultural deste Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de otimização dos recursos públicos em períodos de reduzida demanda nos serviços administrativos internos;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que institui o dia 29 de junho como feriado municipal dedicado a São Pedro;

DECRETA:

Página 1 de 2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias **22, 23 e 24 de junho de 2026**, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em razão da comemoração das festividades juninas de São João;

Art. 2º Fica reafirmada a observância do Feriado Municipal no dia **29 de junho de 2026**, em comemoração ao dia de São Pedro, nos termos da legislação de regência, ficando suspensas as atividades laborais não essenciais.

Art. 3º O funcionamento da administração pública municipal, considerando o rol das festividades dispostas nos artigos anteriores, fica assim constituído:

- I - 22 de junho, segunda-feira: ponto facultativo;
- II - 23 de junho, terça-feira, véspera de São João: ponto facultativo;
- III - 24 de junho, quarta-feira, dia de São João: ponto facultativo;
- IV - 29 de junho, segunda-feira, dia de São Pedro: feriado municipal;

Art. 4º - Excetuam-se do disposto nos artigos anteriores os serviços considerados de natureza essencial, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de atividades imprescindíveis e de interesse público inadiável.

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão manter seu pleno e ininterrupto funcionamento, com a alocação de quantitativo de servidores suficiente para atender à demanda do período, incumbindo ao secretário titular da pasta estabelecer escala de trabalho que garanta a regular prestação do serviço público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 17 de junho de 2026.



ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita